



C M V R

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
LEI Nº	FLS.	
4.461	09	T

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.461

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção da Ciclovia Municipal-Obras e Instalações** e **Programa de Acessibilidade – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.05.26.782.0023.2.181	44905100.00	-----	R\$ 600.000,00
8.05.26.782.0023.2.181	44905100.92	-----	R\$ 2.000.000,00
8.05.26.782.0295.2.185	44905100.00	-----	R\$ 800.000,00
8.05.26.782.0295.2.185	44905100.92	-----	R\$ 3.000.000,00
		TOTAL	R\$ 6.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.93	805.390	R\$ 6.400.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 023/08
Autor: Prefeito Municipal

